

Pacotes fiscais federal e distrital: Ameaças aos direitos dos trabalhadores

A semana passada foi marcada pelos anúncios do governo federal e do governo do Distrito Federal, das medidas que serão adotadas para corte de gastos e aumento da receita necessários ao combate à crise financeira.

Na segunda-feira (14), o ministro do Planejamento, Nelson Barbosa, anunciou uma série de medidas para o corte de despesas da União. Entre elas, a que atinge mais diretamente os servidores públicos do Distrito Federal é a proposta de emenda constitucional de extinção do abono de permanência, que precisa ser aprovada pelo Congresso Nacional com quórum qualificado.

No dia seguinte, terça-feira, foi a vez do governador Rodrigo Rollemberg que anunciou as medidas que serão adotadas pelo GDF para conter a crise financeira. Duas delas atingem diretamente os servidores públicos: suspensão dos reajustes das categorias e o fim do pagamento em pecúnia da licença-prêmio. O anúncio do pacote fiscal que será adotado pelo GDF não agradou as entidades representativas dos servidores públicos do DF e programa-se para o próximo dia 24 de setembro uma paralisação geral. Qual é a posição do Sindical?

A direção do Sindical entende que, no momento, devem ser iniciadas conversas e negociações de tais medidas antes que elas, de fato, sejam apresentadas formalmente. Imperioso frisar que tais medidas, anunciadas tanto pelo governo federal, quanto pelo GDF, não devem acontecer de forma imediata. Do lado do GDF, há a disposição para negociar. Na última segunda-feira (21) apesar dos sindicatos rejeitarem o pedido de compreensão dos representantes do GDF, o governo demonstrou a intenção de se chegar a um acordo a fim de evitar a paralisação das categorias. Para o fim da licença prêmio, faz-se necessária a alteração do artigo 142 da Lei Complementar nº 840/2011 e, até a elaboração dessa nota, não havia chegado à Câmara Legislativa nenhum PLC propondo a referida alteração.

A direção do Sindical, bem como os servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal e do Tribunal de Contas do DF permanecem, como sempre, atentos e prontos para participar ativamente da discussão das referidas medidas com parlamentares e demais autoridades do DF, ombreando com as entidades representativas dos servidores públicos.

Assembleia:

Alteração do Estatuto do Sindical

O Sindical convoca, com base no artigo 24 de seu Estatuto, todos os integrantes da categoria dos servidores do Poder Legislativo do Distrito Federal e do Tribunal de Contas do Distrito Federal para comparecerem à assembleia geral extraordinária de ratificação das alterações estatutárias havidas na assembleia realizada em 1/9/

2011, com ampliação da categoria representada, a realizar-se na Praça do Servidor, térreo inferior do Edifício Sede da CLDF, ao lado do BRB, no dia 28 de setembro de 2015, com única convocação às 11 horas, para deliberar sobre:

1) Alterações estatutárias: a) ratificação da ampliação da categoria atualmente representada pelo

SINDICAL dos servidores efetivos da Câmara Legislativa do Distrito Federal para os servidores do Poder Legislativo do Distrito Federal e do Tribunal de Contas do Distrito Federal, com base territorial no Distrito Federal; b) ratificação das adequações do Estatuto ao Código Civil; c) outros temas.

2) Assuntos gerais.

EDITAL RESUMIDO DE CONVOCAÇÃO PARA AS ELEIÇÕES DA DIRETORIA E DO CONSELHO FISCAL PARA O BIÊNIO 2016/2017

O Presidente do Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Distrito Federal – Sindical, no uso das atribuições previstas nos artigos 32, inciso IX, e 54, do Estatuto, e tendo em vista o deliberado pela Diretoria, em reunião ordinária do dia 18 de setembro de 2015, CONVOCA todos os associados para Assembleia Geral Ordinária de Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal, a realizar-se da seguinte forma:

Item 1 - Data, hora e local da votação: dia 10 de novembro de 2015, das 09 às 18 horas, em duas urnas: uma na entrada principal da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, localizada no andar térreo superior; e outra no espaço de convivência localizado no térreo do edifício anexo do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF. **Item 2** - Prazo para registro de chapas e horários de funcionamento da Secretaria do Sindical: Entre os dias 24 de setembro e 09 de outubro de 2015, das 09 às 18 horas, exclusivamente, na sede do Sindical, localizada na SIG quadra 02, lotes 420, 430, 440, Edifício City Offices, sala 231. **Item 3** - No caso de empate entre as chapas mais votadas ou não havendo registro de nenhuma chapa até o encerramento do prazo para inscrição, nova eleição será realizada no dia 13 de dezembro de 2015, nos respectivos locais e horários previstos no item 1, deste Edital. **Item 4** - A relação dos associados aptos a votar e serem votados estará disponível na sede do Sindical, nas Bibliotecas da CLDF e do TCDF, a partir do dia 26 de outubro de 2015. **Item 5** - O edital completo da eleição encontra-se à disposição na sede do Sindical, nas Bibliotecas da CLDF e do TCDF e para acesso no site www.sindical.org.br.

Calendário das Eleições - Biênio 2016/2017



SINDICATO DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO
E DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DF

CALENDÁRIO DAS ELEIÇÕES PARA BIÊNIO 2016 – 2017

Evento	Data (exercício 2015)	Estatuto
Publicação de Edital de convocação das Eleições da Diretoria e do Conselho Fiscal. (Publicação de aviso resumido do Edital no DCL e em jornal de grande circulação no DF) (Cópia do Edital na sede do Sindicato e nas bibliotecas da CLDF e TCDF). (Edital completo e resumido na internet: www.sindical.org.br)	24/09 (quinta-feira)	Art. 54. §§ 1º e 2º
Registro de Chapas e de candidaturas ao Conselho Fiscal.	24/09 a 09/10	Art. 55
Notificação para correção de Irregularidades nos registros (prazo de 48 horas).	Até 13/10	Art. 56
Se não houver registro de chapa, convocação de nova eleição (prazo de 48 horas).	Até 13/10	Art. 58
Publicação das chapas no DCL e em jornal de grande circulação no DF (prazo de 72 horas).	Até 14/10	Art. 57 § 1º
Pedidos de Impugnação das candidaturas (prazo de 5 dias).	Até 19/10	Art. 57 § 1º
Notificação de candidaturas impugnadas (prazo de 48 horas).	Até 21/10	Art. 59 § 3º
Defesa de candidaturas impugnadas (prazo de 5 dias).	Até 26/10	Art. 59 § 3º
Relação dos filiados eleitores (prazo de 15 dias antes da eleição).	Até 26/10	Art. 52 § 2º
Decisão no processo de impugnação de candidaturas (prazo de 5 dias).	Até 03/11	Art. 59 § 4º
Designação dos membros das Mesas Coletoras (prazo de 10 dias antes da eleição).	Até 30/10	Art. 60
Recurso de decisão de impugnação de candidaturas (prazo de 24 horas).	Até 04/11	Art. 76
Decisão de recurso de impugnação de candidaturas (prazo de 48 horas).	Até 06/11	Art. 76
DATA DA ELEIÇÃO	10/11	
Recurso de decisão de Presidentes de Mesas (prazo de 24 horas).	Até 11/11	Art. 76
Decisão de recurso de Presidentes de Mesas (prazo de 48 horas).	Até 13/11	Art. 76
Data de novas eleições, no caso de empate (prazo de 30 dias).	13/12	Art. 71

Art. 78. Os prazos previstos neste regulamento computam-se excluindo o dia do começo e incluindo o do vencimento, prorrogando-se para o primeiro dia útil subsequente o prazo que terminar em sábado, domingo ou feriado.

SINDICAL - Sindicato dos Servidores do Poder Legislativo e do Tribunal de Contas do Distrito Federal. **Diretoria:** Josimar Oliveira Silva – **Presidente;** Moacyr Martins Amaral Filho – **Diretor Secretário;** Tânia Maria da Silva Oliveira - **Diretora de Administração;** Marcio Roberto Mendes Batista - **Diretor de Assuntos Jurídicos;** Haroldo Alois Barth - **Diretor de Finanças;** Pedro Inácio da Silva - **Diretor de Comunicação Social;** Maria Deusa Cavalcante - **Diretora de Formação Sindical;** Maria do Amparo Pereira de Araujo - **Diretora de Assuntos Econômicos.** Telefone: 3347 8400.